

DECRETO Nº 161/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01 – Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental

2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Planej. e Finanças

(60) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 4.000,00

03.02 – Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

2.024 – Incentivo ao Empreendedorismo Local

(85) 3.3.50.43.00.00.00 1500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.008 – Programa Atendimento Saúde Bucal

(97) 3.1.90.11.00.00.00 1600 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.900,00

2.009 – Assistência Farmacêutica Básica

(195) 3.1.90.11.00.00.00 1500 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.410,00

2.025 – Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF

(139) 3.1.90.13.00.00.00 1600 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.400,00

(612) 3.1.90.04.00.00.00 2600 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 600,00

(613) 3.1.90.11.00.00.00 2600 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.700,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.137 – Recursos do FNAS_BLPSB

(249) 3.1.90.13.00.00.00 1660 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.030,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.01 – Educação - Administração do Sistema Governamental

1.118 – Equipamento, materiais permanentes e veículo para a Sec. Educação e Cultura

(307) 4.4.90.52.00.00.00 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.100,00

07.03 – Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)

2.173 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)

(362) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.300,00

07.04 – Ensino Fundamental

2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

(386) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 14.550,00

(388) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.380,00

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

2.017 – Incentivo ao Desporto Comunitário

(425) 3.1.90.11.00.00.00 1500 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.900,00

(435) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 3.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 76.570,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1600 oriundo de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01 – Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental

2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Planej. e Finanças

(52) 3.1.90.13.00.00.00 1500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

03.02 – Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

2.024 – Incentivo ao Empreendedorismo Local

(86) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

(87) 3.3.90.32.00.00.00 1500 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 1.000,00

2.162 – Campanha Incremento Arrecadação

(89) 3.3.50.41.00.00.00 1500 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.009 – Assistência Farmacêutica Básica

(201) 3.3.93.32.00.00.00 1500 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 4.410,00

2.025 – Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF

(132) 3.1.90.04.00.00.00 1600 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 7.400,00

2.022 – Manutenção das Atividades adm. da Secretaria da Saúde

(611) 3.3.90.30.00.00.00 2600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.600,00
(610) 3.3.90.39.00.00.00 2600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 2.100,00

2.027 – Manutenção da Vigilância em Saúde

(622) 3.3.90.30.00.00.00 2600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.137 – Recursos do FNAS_BLPSB

(250) 3.1.90.16.00.00.00 1660 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 530,00
(251) 3.1.90.94.00.00.00 1660 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.....R\$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.01 – Educação - Administração do Sistema Governamental

2.169 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação e Cultura

(313) 3.1.90.94.00.00.00 1500 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.....R\$ 2.100,00

07.03 – Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)

2.173 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)

(360) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.850,00

07.04 – Ensino Fundamental

2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

(391) 3.1.90.94.00.00.00 1540 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.....R\$ 8.380,00

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.143 – Construção/ampliação de espaços de Turismo

(421) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.300,00

2.017 – Incentivo ao Desporto Comunitário

(424) 3.1.90.04.00.00.00 1500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100,00
(427) 3.1.90.16.00.00.00 1500 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
(428) 3.1.90.94.00.00.00 1500 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.....R\$ 100,00
(429) 3.3.90.14.00.00.00 1500 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 500,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00
(432) 3.3.90.32.00.00.00 1500 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 600,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 65.670,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 11 de dezembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____